MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.523/94

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI 1916/76 QUE DENOMINOU A RUA JOSÉ NICOLAU DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - "O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1916/76 passa a ter a seguinte redação:"

ARTIGO 1º - A via, do Bairro São João, que interliga as ruas Rodrigues Maia e São Camilo, passa a denominar-se "JOSÉ NICOLAU DE CARVALHO".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE ABRIL DE 1994.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos